

1 **Ata da Assembleia Geral Extraordinária, AGE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**
2 **Adolescente (CMDCA) de Santos, realizada aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte,**
3 **com início às nove horas,** através de videoconferência por meio do link: [https://meet.google.com/mpk-](https://meet.google.com/mpk-svgn-rgk)
4 [svgn-rgk](https://meet.google.com/mpk-svgn-rgk). Participantes: Verificação da lista de presença acostada a esta ata, que foi feita oralmente e
5 também com registros no chat em relação aos convidados. Iniciada a reunião, a senhora Presidente, Suzete
6 Faustina dos Santos cumprimenta os presentes, faz a chamada do conselheiros de direito e coloca em pauta
7 os itens a serem discutidos para a referida assembleia: **1. Apreciação e deliberação da adequação dos**
8 **planos de trabalho dos projetos aprovados com recursos do FMDCA referentes à pandemia, de acordo**
9 **com a resolução 336/2020, alterada pela 337/2020. Item um** – Para a apreciação e deliberação, até o
10 momento, foram apresentados dois projetos: **“Um novo olhar”, proposto pela Vitae Domini** e **“Realidades**
11 **da Pandemia”,** proposto pela Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Projeto Tia Egle. Foi informado
12 que a pedido da comissão, enviou-se ofício com solicitação de respostas, em três dias, aos questionamentos
13 das análises feitas pela mesma para as duas proponentes. Isso deu-se em razão de questionamentos surgidos
14 durante a análise e seguindo a mesma linha de observação dos projetos que foram apresentados e estudados
15 anteriormente. Num aparte ao assunto em tela, foram dados os informes sobre a reconstituição da comissão
16 em obediência ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, lei 13019/14, instituída por
17 portaria do Secretario de Governo e composta por sete pessoas. Voltando ao assunto principal da reunião, foi
18 informado que no dia sete de outubro recebeu-se o ofício 16/2020, da Diretoria da Vitae Domini na pessoa da
19 Senhora Isabel Nogueira de Sá Borges, presidente da referida instituição, em resposta ao ofício 163/2020-
20 CMDCA, solicitado pela comissão com alguns questionamentos sobre o projeto apresentado. O ofício foi
21 lido na íntegra e tratava-se do declínio por parte da instituição em pleitear recursos do Fundo Municipal dos
22 Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento do referido projeto e que tal decisão estava
23 fundamentada nas considerações apresentadas pela comissão julgadora quando da análise do mesmo.
24 Embora com o ofício de declínio, o Senhor Igor Perrone, relatou o trabalho realizado pela comissão com o
25 respectivo parecer e diante do fato não tinham muito mais a acrescentar. Enfatizou que o parecer da
26 comissão, foi pela negativa do projeto de forma unânime, contrario ao parecer do técnico da casa, e não
27 cabendo mais apresentação pela entidade de outro projeto com o mesmo objeto do já apresentado
28 anteriormente. Foi solicitada a manifestação dos presentes e como a proponente retirou o projeto não coube
29 nenhuma deliberação. Sobre o **Projeto Realidades da Pandemia**, embora sem representante da proponente,
30 foi informado que também enviou-se ofício solicitando explicações e que até o presente momento não havia
31 nenhuma manifestação da entidade. O Senhor Igor falando pela comissão informou que o mesmo era
32 exatamente igual ao apresentado anteriormente na assembleia do mês de agosto, ocorrida no dia seis (06)
33 com o nome de **#Tamujuntonaquarentena**, não aprovado, com pouquíssimas alterações. O Senhor Igor
34 Perrone informou que de acordo com o deliberado em assembleia anterior, na apresentação de outro projeto
35 por qualquer ou mesma entidade, ele obrigatoriamente deveria ter novo objeto. O parecer da comissão foi
36 pela não aprovação por conta da não observância do que foi estabelecido, ou seja, o mesmo projeto, com
37 pouquíssimas alterações (re) apresentado pela terceira vez, apenas com alteração de nome. A senhora Claudia
38 Diegues, quis saber se iria-se aguardar a devolutiva do ofício mesmo assim ou se o prazo estava prescrito.
39 Foi informado que o prazo dado seria de três dias e desta forma o mesmo estava vencido, sendo assim não
40 caberia mais aguardar e também considerando que a entidade não fez nenhum tipo de contato para justificar
41 a não resposta do ofício. Posto isto, foi informado que não havia mais considerações a fazer sobre ambos os
42 projetos, visto que um foi retirado pela proponente e o outro não houve nenhuma manifestação da
43 proponente, além do que continua apresentando o mesmo objeto do projeto apresentado em outra assembleia
44 e não aprovado. O Senhor Igor reforçou que o projeto apresenta os mesmos erros: sobreposição de
45 atendimento, divergência nas planilhas financeiras e o mais grave, é ter o mesmo objeto dos dois
46 anteriormente apresentados, fato que já havia ficado claro em AGE que não seria possível. Sem mais nada a
47 tratar, a senhora Presidente dá por encerrada a reunião, às 09h50 e eu, Cristina de Almeida Vida M. Costa,
48 primeira secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela senhora Presidente. Santos, 14 de
49 outubro de 2020.

50

51

52

53 **SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS****CRISTINA DE ALMEIDA VIDA M. COSTA**

54 Presidente

1ª Secretária